



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ
Casa Francisco Eduardo de Macedo
CNPJ 12.732.038/0001.38

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2025

DISPÕE SOBRE: *CONCEDE "MEDALHA LEGISLATIVA DO MÉRITO DESPORTIVO PICUIENSE" AO SENHOR TALYSSON SOUTO DE OLIVEIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Câmara Municipal de Picuí,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Picuí aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido "**MEDALHA LEGISLATIVA DO MÉRITO DESPORTIVO PICUIENSE – GILBERTO HENRIQUES DA FONSECA**" para o senhor **TALYSSON SOUTO DE OLIVEIRA**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, em **24 de novembro de 2025**.


DIOGO MARQUES OLIVEIRA
-Vereador-



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ
Casa Francisco Eduardo de Macedo
CNPJ 12.732.038/0001.38

BIOGRAFIA:

O SENHOR TALYSSON SOUTO JOGOU PELOS SEGUINTE CLUBES: CRB- AL, Corinthians –AL, CSA- AL, ARTSUL –RJ, CAMPINENSE –PB, CAMPEÃO PARAIBANO, OCALA STAMP – USA, CAMPEÃO FLORIDA, SOUSA –PB, BELO JARDIM –PE, QUEIMADENSE-PB, SÃO LUÍS – RS, AIMORÉ – RS, SERRA TALHADA -RS



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ
Casa Francisco Eduardo de Macedo
CNPJ 12.732.038/0001.38

COMISSÃO DE ÉTICA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2025

AUTORIA: *DIOGO MARQUES DE OLIVEIRA*

DISPÕE SOBRE: *CONCEDE "MEDALHA LEGISLATIVA DO MÉRITO DESPORTIVO PICUIENSE" AO SENHOR TALYSSON SOUTO DE OLIVEIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

P A R E C E R

Em cumprimento à Legislação vigente deste Poder Legislativo, após análise, esta Relatoria conclui que o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe é considerado legítimo sobre todos os aspectos, bem como, a documentação exigida, nos termos do Regimento Interno.

Isto posto, emitimos nosso **PARECER FAVORÁVEL**, concluindo pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Decreto Legislativo.

Este é o nosso Parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Picuí, em ____/____ de 2025.

ANTÔNIO CARLOS GOMES DE ARAÚJO

- Relator -

DE ACORDO: Os membros da Comissão de **Ética** são de "acordo" com o parecer do Relator, concluindo para sua aprovação.

JEAN CARLOS DA COSTA

- Presidente -

ANTÔNIO CARLOS GOMES DE ARAÚJO

- Relator -

SABRINA CAROLINY SANTOS PIRES FERREIRA XAVIER

- Membro -



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ
Casa Francisco Eduardo de Macedo
CNPJ 12.732.038/0001.38

RECIBO

DESPACHO

24/11/2025


JOZELMA CECÍLIA COSTA DANTAS
- Presidente -

A C.E. para as devidas providências.

Recebi, nesta data designo o Vereador **ANTÔNIO CARLOS GOMES DE ARAÚJO**, relator para o **Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2025**, de autoria do Vereador **DIOGO MARQUES OLIVEIRA**.

Em _____ de _____ de 2025

JEAN CARLOS DA COSTA
- Presidente -

Nesta data, recebi o **Projeto de Decreto Legislativo** supra para apresentar parecer.

Em: ____ de _____ de 2025

ANTÔNIO CARLOS GOMES DE ARAÚJO
- Relator -

Recebi, nesta data, este expediente com parecer em uma folha digitada, da **Comissão de Ética**.

Em: _____ de _____ de 2025

- 1º Secretário -